INTERESSADO	ELIANE APARECIDA NOGUEIRA
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 533106/2017 - ANUIDADES 2012, 2013, 2014, 2015 E 2016

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 58/2018-2020 – 57ª CFA/MS

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente em Campo Grande – MS, na sede do CAU/MS, no dia 11 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária DPOMS nº 70/2018-2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs e dá outras providências;

CONSIDERANDO que compete ao CAU/UF a revisão das cobranças de anuidades, conforme disposição da Resolução CAU/BR nº 142, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 533106/2017 que trata de Notificação Administrativa Extrajudicial de cobrança de anuidades a arquitetos e urbanistas.

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Amaral, que votou pelo cancelamento das anuidades de 2012 até a presente data, assim como a alteração para o status "cancelado" no SICCAU.

Deliberou:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Amaral pelo: *"cancelamento das anuidades de 2012 até a presente data, assim como entendo que o registro deva ser alterado para o status "cancelado" no SICCAU, devendo ser providenciada a baixa da inscrição em Dívida Ativa em sendo o caso. "*

2 – Aprovar a extinção e arquivamento do processo.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2018

FABIANO COSTA
Coordenador

KELLY CRISTINA HOKAMA
Conselheira Estadual

PAULO CESAR DO AMARAL
Conselheiro Estadual

MELLINA BLOSS ROMERO
Conselheira Estadual